



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 4 de Dezembro de 2009 (05.12)
(OR. en)**

**16917/1/09
REV 1**

LIMITE

**CO EUR-PREP 1
POLGEN 228**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Conselho

Assunto: *Conselho Europeu (10 e 11 de Dezembro de 2009)*
– *Projecto de conclusões*

Envia-se em anexo, à atenção das Delegações, o projecto de conclusões que deverá ser adoptado pelo Conselho Europeu em 10 e 11 de Dezembro de 2009.

○
○ ○

A reunião do Conselho Europeu foi antecedida de uma alocução do Presidente do Parlamento Europeu, Jerzy Buzek, a que se seguiu uma troca de impressões.

o
o o

I. Questões institucionais

1. O Conselho Europeu congratula-se com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa em 1 de Dezembro. O Tratado oferece à União um quadro institucional estável e duradouro e permitirá à União concentrar-se plenamente na resolução dos seus futuros desafios.
2. Os intensos trabalhos preparatórios realizados durante a Presidência Sueca, constantes do relatório da Presidência (17033/1/09), permitiram que o Tratado entrasse em vigor sem sobressaltos. Em 1 de Dezembro, Herman Van Rompuy e Catherine Ashton iniciaram as suas funções de Presidente do Conselho Europeu e de Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, respectivamente.
3. O Conselho Europeu, na sequência do relatório da Presidência que subscreveu em Outubro de 2009, convida a Alta Representante a apresentar rapidamente a proposta sobre a organização e o funcionamento do Serviço Europeu de Acção Externa tendo em vista a sua adopção, juntamente com os actos jurídicos e orçamentais conexos, até ao final de Abril de 2010. Os trabalhos preparatórios deverão continuar nos moldes que têm sido seguidos.
4. O Conselho Europeu congratula-se com o lançamento pela Comissão de uma consulta pública sobre a iniciativa de cidadania. Convida a Comissão a apresentar uma proposta legislativa o mais brevemente possível tendo em vista a sua adopção no primeiro semestre de 2010.

p.m.

II. Situação económica, financeira e do emprego

5. A crise económica e financeira veio colocar sérios desafios à economia mundial e resultou na mais severa contracção económica desde os anos 30. Para enfrentar a crise, a UE e os Estados-Membros aplicaram uma vasta gama de medidas extraordinárias, incluindo o Plano de Relançamento da Economia Europeia de Dezembro de 2008. As medidas de apoio foram cruciais para restabelecer a confiança nos mercados financeiros e assegurar o seu bom funcionamento, bem como para amortecer o impacto da crise sobre o crescimento e o emprego.
6. A situação económica estabilizou-se, e a confiança está a aumentar. As previsões apontam para uma fraca recuperação em 2010, seguida do regresso a um crescimento mais forte em 2011. Persistem, contudo, incertezas e fragilidades, esperando-se que a situação social e do emprego venha a deteriorar-se ainda mais em 2010. As políticas de apoio à economia devem, por conseguinte, manter-se e ser retiradas apenas quando a recuperação estiver plenamente assegurada. A fim de consolidar as expectativas e reforçar a confiança, o Conselho Europeu reitera que é importante desenvolver e comunicar estratégias credíveis e coordenadas para sair das políticas alargadas de estímulo à economia.

Estratégias de saída

7. O Conselho Europeu sublinha que a estratégia de saída orçamental será aplicada no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento, que permanece a pedra angular do quadro orçamental da UE. As recomendações aos países sujeitos a um procedimento de défice excessivo, e designadamente as que foram adoptadas pelo Conselho em 2 de Dezembro, são uma ferramenta importante para restabelecer a solidez das finanças públicas. Neste contexto, o Conselho Europeu reitera as suas conclusões de 20 de Outubro sobre a estratégia de saída orçamental e recorda que a estratégia incluirá uma consolidação que irá bem além do valor de referência de 0,5% do PIB por ano, associada a reformas estruturais que escorem a sustentabilidade orçamental a longo prazo. A consolidação orçamental deverá começar em 2011, o mais tardar, e nalguns Estados-Membros antes disso se a situação económica o permitir, desde que as previsões da Comissão continuem a apontar para o fortalecimento e a auto-sustentação da recuperação.

8. Verifica-se a necessidade de estratégias de saída mais alargadas, que tenham igualmente em conta a necessidade de reduzir os regimes de apoio financeiro. Os princípios para retirar o apoio ao sector financeiro, estabelecidos pelo Conselho em 2 de Dezembro de 2009, devem nortear os trabalhos futuros. É crucial desenvolver uma abordagem coordenada, que tenha em conta a estabilidade financeira e a conjuntura específica de cada Estado-Membro e que introduza incentivos progressivos para que as instituições financeiras deixem de depender do apoio financeiro público.
9. O Conselho Europeu sublinhou que a eliminação faseada das medidas de apoio público deve ser devidamente coordenada entre os Estados-Membros para evitar repercussões negativas, que o calendário de saída deve ter em conta uma ampla série de elementos e que, consoante a conjuntura específica de cada Estado-Membro, a eliminação faseada do apoio deverá começar com garantias públicas.
10. O Conselho Europeu encoraja o Conselho a prosseguir os trabalhos em torno das estratégias de saída e a apresentar um relatório até Março de 2010, tanto no domínio orçamental como no sector financeiro.

Mercados financeiros

11. A crise financeira veio revelar claramente as debilidades do quadro regulamentar e dos mecanismos de supervisão aplicáveis actualmente às instituições financeiras. O Conselho Europeu congratula-se com as medidas rápidas e determinadas tomadas pelo Conselho, que acordou numa estrutura radicalmente nova para a supervisão financeira na Europa. A criação da nova estrutura visa restabelecer a confiança dos consumidores e investidores nos mercados financeiros, garantir uma melhor protecção contra futuras "bolhas" e crises na economia, reforçar a estabilidade e adaptar a supervisão à realidade da integração dos mercados.

12. O Conselho Europeu congratula-se com a orientação geral definida pelo Conselho sobre um pacote completo de medidas para um novo quadro de supervisão na União Europeia. O novo Comité Europeu do Risco Sistémico dotará a União Europeia de um sistema destinado a monitorizar os riscos macroprudenciais e a emitir alertas de risco e recomendações quanto às medidas correctivas a tomar se o risco for significativo. As três novas autoridades de supervisão dos bancos, dos seguros e dos mercados de valores mobiliários elaborarão normas técnicas comuns, desempenharão um papel de coordenação preponderante nos colégios de supervisores, terão capacidade para actuar com eficácia em caso de emergência financeira e assegurarão a aplicação coerente do direito da UE, recorrendo, entre outros meios, à mediação vinculativa. O Conselho Europeu aguarda com expectativa uma rápida adopção pelo Parlamento Europeu por forma a que o novo sistema esteja operacional no decurso de 2010.

13. A adopção pelo Conselho de uma orientação geral relativa às alterações à directiva "Fundos próprios" constitui mais um passo em direcção ao reforço da regulação financeira à luz da crise financeira. Aumenta os requisitos de fundos próprios para certas actividades bancárias e introduz regras claras e vinculativas em matéria de remunerações em sintonia com as regras aprovadas pelos líderes do G20. As políticas remuneratórias no sector financeiro devem promover uma gestão dos riscos boa e eficaz e contribuir para prevenir futuras crises na economia. O Conselho Europeu espera agora que o Parlamento Europeu chegue rapidamente a um acordo final. O Conselho Europeu convida o sector financeiro a aplicar imediatamente práticas compensatórias judiciosas e congratula-se com a intenção da Comissão de acompanhar de perto a implementação de princípios de remuneração judiciosos. O Conselho Europeu apela igualmente a que se continue a avançar no domínio da luta contra a prociclicidade no sector bancário e convida a Comissão a apresentar em 2010 novas propostas que tenham em conta os trabalhos em curso no âmbito do Comité de Basileia.

14. O Conselho Europeu salienta ainda a necessidade de acelerar os trabalhos relativos ao projecto de directiva sobre os gestores de fundos de investimento alternativos, que também deverá tratar a questão da definição de políticas de remuneração adequadas. Saúda a intenção da Comissão de apresentar em 2010 propostas legislativas tendentes a reforçar a estabilidade e a transparência dos mercados de derivados.

15. A UE vê-se confrontada com importantes desafios estruturais. Foi por essa razão que a Estratégia de Lisboa foi lançada, há dez anos. Esta estratégia tem ajudado a criar o enquadramento adequado para reforçar a competitividade europeia e encorajar as reformas estruturais. É chegado o momento de avaliar o impacto da Estratégia de Lisboa e – sobretudo – olhar em frente. Atendendo ao impacto económico e social da crise, bem como aos desafios colocados pelo envelhecimento da população e pelas alterações climáticas, é mais do que nunca necessária uma nova abordagem. A fim de continuar a aumentar a competitividade e o potencial de crescimento da UE, importa recentrar as políticas em reformas a longo prazo, no quadro de uma nova estratégia ambiciosa e renovada.
16. Durante o tempo disponível até ao Conselho Europeu da Primavera deverão ser definidos os elementos dessa estratégia da UE para 2020 e deverá ser ponderada a forma de garantir a sustentabilidade das finanças públicas preservando simultaneamente os investimentos e o bem-estar social, de criar mercados de trabalho inclusivos e eficientes, de reforçar ainda mais o mercado interno e de tirar o máximo partido do comércio externo e da abertura ao exterior. Há outras questões importantes a ponderar, a saber, os benefícios oferecidos por uma economia mais "verde", o melhoramento do ambiente empresarial e o reforço da base de conhecimento das nossas economias, incluindo a investigação e a inovação. Tudo deverá ser feito, neste contexto, para assegurar a coesão social e a igualdade entre os sexos.
17. O Conselho Europeu preconiza, ao mesmo tempo, uma nova reflexão sobre a metodologia a seguir; é necessária uma estrutura de governação mais eficiente e transparente, que vise a obtenção de resultados concretos. É fundamental, neste contexto, que as medidas políticas sejam acompanhadas e avaliadas. Torna-se igualmente necessária uma reflexão aprofundada sobre a melhor forma de utilizar as recomendações por país, de intensificar a articulação entre as medidas nacionais e as medidas da UE, e de reforçar a apropriação nacional graças a um envolvimento mais activo dos parceiros sociais e das autoridades regionais e locais.
18. O Conselho Europeu toma nota da consulta lançada pela Comissão a respeito da futura estratégia e aguarda com expectativa a apresentação de uma proposta ambiciosa o mais cedo possível em 2010, com vista a um debate aprofundado no Conselho Europeu da Primavera de 2010.

19. Nos termos do Tratado de Lisboa, o desenvolvimento sustentável continua a ser um objectivo fundamental da União Europeia. Tal como salientado no relatório da Presidência sobre a revisão de 2009 da Estratégia da União Europeia em favor do desenvolvimento sustentável (doc. 16818/09), a estratégia continuará a facultar uma visão a longo prazo e a constituir o quadro de acção global para todas as políticas e estratégias da União.
20. Várias tendências insustentáveis exigem medidas urgentes. São necessários esforços adicionais significativos para contrariar as alterações climáticas e a elas nos adaptarmos, reduzir o elevado consumo de energia no sector dos transportes e inverter o actual processo de perda da biodiversidade. A mudança para uma economia segura e sustentável com baixas emissões de carbono e um consumo reduzido de recursos deverá ser objecto de uma maior atenção no futuro. Nas futuras revisões, as acções prioritárias da Estratégia deverão ser mais claramente especificadas. A governação, incluindo os mecanismos de implementação, monitorização e acompanhamento, deverá ser reforçada, por exemplo através do estabelecimento de ligações mais claras com a futura estratégia da UE para 2020 e outras estratégias transversais.
-
21. O Conselho Europeu congratula-se com a intenção da Comissão de criar o Fórum para a "Europa Ultraperiférica", aberto a todos os Estados-Membros e regiões ultraperiféricas, como previsto na sua comunicação apresentada em 17 de Outubro de 2008. A sessão inaugural do fórum terá lugar em Bruxelas, em 27 e 28 de Maio de 2010, realizando-se as sessões subsequentes de dois em dois anos.
22. O Conselho Europeu recorda o objectivo de se proceder a uma revisão global do orçamento que inclua todos os aspectos das despesas e recursos da UE. O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar um relatório a fim de o Conselho definir orientações sobre as prioridades em 2010.

III. O Programa de Estocolmo – Uma Europa aberta e segura que sirva e que proteja os cidadãos

23. Cinco anos após o Programa da Haia, é agora altura de a União rever a sua política a fim de responder efectivamente aos novos desafios. Para o efeito, o Conselho Europeu aprovou um novo programa plurianual para 2010-2014, o chamado Programa de Estocolmo.
24. O Conselho Europeu considera que a prioridade para os próximos anos consistirá em concentrar a atenção nos interesses e necessidades dos cidadãos e de outras pessoas em relação às quais a UE tem responsabilidades. O desafio consistirá em assegurar o respeito dos direitos e liberdades fundamentais e da integridade, garantindo ao mesmo tempo a segurança na Europa. É de capital importância que as medidas repressivas e as medidas de salvaguarda dos direitos individuais, do Estado de direito e das regras relativas à protecção internacional sejam coerentes e se reforcem mutuamente. O Programa de Estocolmo centra-se nas prioridades adiante expostas.
25. ***Promover a cidadania e os direitos fundamentais***: a cidadania europeia deve passar a ser uma realidade tangível. O espaço de liberdade, segurança e justiça deve ser antes de mais um espaço único em que os direitos fundamentais são protegidos. O alargamento do espaço de Schengen deve prosseguir. O respeito da pessoa e da dignidade humanas, bem como dos demais direitos consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais e na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, constitui um valor essencial. Trata-se, por exemplo, de preservar o exercício destas liberdades e a esfera privada dos cidadãos para além das fronteiras nacionais, em especial através da protecção dos seus dados pessoais. Devem ser tidas em conta as necessidades especiais de pessoas vulneráveis e os cidadãos europeus e outros devem estar em condições de exercer plenamente os seus direitos específicos no seio da União Europeia e mesmo, se for caso disso, fora de União.

26. ***Uma Europa do direito e da justiça:*** a realização de um Espaço Europeu da Justiça deve ser consolidada, a fim de se avançar para lá da actual fragmentação. Deve ser dada prioridade a mecanismos destinados a facilitar o acesso das pessoas à justiça, para que estas possam fazer valer os seus direitos em toda a União. Deverá também ser melhorada a cooperação entre os profissionais do foro e reforçada a sua formação, havendo ainda que mobilizar meios para suprimir os entraves ao reconhecimento dos actos jurídicos noutros Estados-Membros.
27. ***Uma Europa que protege:*** deverá ser desenvolvida uma estratégia de segurança interna para melhorar a segurança na União e assim proteger a vida e a integridade dos cidadãos europeus e combater a criminalidade organizada, o terrorismo e outras ameaças. A estratégia deverá ter como objectivo o reforço da cooperação em matéria de aplicação da lei, de gestão das fronteiras, de protecção civil e de gestão de catástrofes, bem como da cooperação em matéria de justiça penal, a fim de tornar a Europa mais segura. Além disso, a União Europeia precisa de assentar o seu trabalho na solidariedade entre os Estados-Membros e de aplicar plenamente o artigo 222.º do TFUE.
28. ***Acesso à Europa no mundo globalizado:*** o acesso à Europa para empresários, turistas, estudantes, cientistas, trabalhadores, pessoas necessitadas de protecção internacional e outras que tenham um interesse legítimo no acesso ao território da UE tem de ser tornado mais efectivo e eficiente. Ao mesmo tempo, a União e os seus Estados-Membros têm de garantir a segurança dos seus cidadãos. A gestão integrada das fronteiras e as políticas de vistos devem ser concebidas de modo a servir estes objectivos.

- 29 ***Uma Europa responsável, solidária e aberta a parcerias em matéria de migração e asilo:*** continua a ser um objectivo político essencial da União Europeia o desenvolvimento de uma política europeia de migração virada para o futuro e global, baseada na solidariedade e na responsabilidade. Deve proceder-se à efectiva implementação de todos os instrumentos jurídicos pertinentes e devem-se aproveitar plenamente as agências e gabinetes que operam neste domínio. Uma migração bem gerida poderá ser benéfica para todas as partes interessadas. O Pacto Europeu sobre a Imigração e o Asilo constitui uma base sólida para novos avanços neste domínio. A Europa precisará de uma política flexível que responda às prioridades e necessidades dos Estados-Membros e que permita aos migrantes tirarem pleno proveito do seu potencial. As pessoas necessitadas de protecção devem ter acesso a procedimentos de asilo juridicamente seguros e eficazes. Além disso, em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de Outubro de 2009, a fim de manter sistemas de imigração e asilo credíveis e sustentáveis na UE, é necessário prevenir e controlar a imigração ilegal, uma vez que a UE enfrenta uma pressão crescente de fluxos de migração ilegal, em particular os Estados-Membros situados nas suas fronteiras externas, incluindo as suas fronteiras meridionais.
30. ***O papel da Europa num mundo globalizado – a dimensão externa:*** a importância da dimensão externa da política da UE no domínio da liberdade, segurança e justiça realça a necessidade de uma maior integração desta política nas políticas externas da União Europeia. A dimensão externa é essencial para responder aos desafios cruciais que enfrentamos e para proporcionar maiores oportunidades aos cidadãos da UE de trabalharem e fazerem negócios com países de todo o mundo. A dimensão externa do domínio da LSJ é crucial para a consecução bem sucedida dos objectivos deste programa e deve ser tomada em especial consideração em todos os demais aspectos da política externa da UE, sendo com eles plenamente coerente.
31. O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar um plano de acção para implementar o Programa de Estocolmo, que deverá ser adoptado o mais tardar em Junho de 2010 e a apresentar um relatório intercalar antes de Junho de 2012.

IV. A Conferência de Copenhaga sobre as alterações climáticas

32. A Conferência de Copenhaga constitui uma oportunidade histórica para a comunidade internacional actuar em conjunto para dar resposta ao desafio das alterações climáticas. O Conselho Europeu recorda a posição negocial por ele adoptada em 30 de Outubro de 2009. Todas as partes se devem empenhar plenamente para alcançar um Acordo de Copenhaga que seja global, abrangente e ambicioso e que inclua todas as componentes estruturais do Plano de Acção de Bali. Uma condição prévia para se chegar a um Acordo de Copenhaga consiste na utilização de normas internacionais estabelecidas de comum acordo e transparentes para a medição, notificação e verificação dos gases com efeito de estufa, assegurando assim a transparência dos compromissos, das medidas e do apoio. O acordo deverá conduzir à finalização de um instrumento juridicamente vinculativo, preferencialmente no prazo de seis meses após a Conferência de Copenhaga, para o período que tem início em 1 de Janeiro de 2013.
33. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com os recentes compromissos de reduções de emissões de diversos países. O nosso objectivo comum deverá consistir em ficarmos abaixo do limite cientificamente comprovado dos 2°C para o aquecimento global. Algumas partes ainda não apresentaram ofertas compatíveis com este objectivo. O Conselho Europeu exorta-as a fazerem-no sem demora.
34. A União Europeia está na vanguarda dos esforços para lutar contra as alterações climáticas. Como parte de um acordo global e abrangente para o período pós-2012, a UE reitera a sua oferta condicional de atingir, até 2020, uma redução de 30% em relação aos níveis registados em 1990, desde que outros países desenvolvidos se comprometam a atingir uma redução comparável das suas emissões e que os países em desenvolvimento para ela contribuam também de forma adequada, de acordo com as suas responsabilidades e capacidades.

35. O Acordo de Copenhaga deverá incluir disposições em matéria de medidas imediatas, com início em 2010. O Conselho Europeu reconhece que tal torna necessário um aumento do apoio financeiro. O financiamento público internacional de arranque rápido deverá implicar um apoio específico e separado para a adaptação, a atenuação e o reforço de capacidades, com uma ênfase especial nos países menos desenvolvidos. A UE exorta os países desenvolvidos a anunciarem os seus contributos para esse apoio. Os Estados-Membros da UE estão dispostos a contribuir com um financiamento de arranque rápido de pelo menos EUR [X] mil milhões para o período de 2010 a 2012.

V. Alargamento

[a completar após o debate no Conselho dos Negócios Estrangeiros]

VI. Relações Externas

Parceria Oriental e União para o Mediterrâneo

36. O Conselho Europeu congratula-se com o início da implementação da Parceria Oriental na sequência do seu lançamento na Cimeira realizada em Praga, em 7 de Maio de 2009, e regista com satisfação as recentes medidas tomadas para reforçar e aprofundar as relações entre a UE e os seus Parceiros. O Conselho Europeu sublinha o empenhamento da União Europeia em prosseguir a implementação da Parceria Oriental e em promover a integração europeia dos países parceiros.

37. O Conselho Europeu sublinha a importância da parceria reforçada entre a UE e os países parceiros do Mediterrâneo e congratula-se com o processo de reforço de relações e bem assim com os esforços tendentes a consolidar ainda mais a cooperação e o diálogo e a estabelecer as estruturas da União para o Mediterrâneo.

Irão

38. O Conselho Europeu congratula-se com a declaração do Irão em anexo.

[a debater no Conselho dos Negócios Estrangeiros]
